

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0099/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0099/1997 DE 24/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

MAELI VERONIANE

E M E N T A:

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO DOS AMIGOS
DA CRIANCA AUTISTA - AUMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

C E B I R A T O R I O

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 13:04:59

00000010316-00



ASSINANTE EM 24/11/97

REGINA APARECIDA BARROSO
Chefe de Seção Técnica II



289

Folha n.º 01 de proc.
n.º 99 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS 10h30m DE
COMISSÃO DE 24 SET 1997
POL. J. L. M. M. P. E. M. A.
T. L. A. S. T. H. A. S. P. E. A. T. I. S. F. C. O. J.
F. I. L. I. A. T. O. R. E. O. R. C. A. M. E. T. O.

PRESIDENTE

02 - PDL
02-0099/1997

Declara de Utilidade Pública a associação dos Amigos da Criança Autista - AUMA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo aprova: *deputa*:

Art. 1º . Será declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 4819, de 21 de novembro de 1955, a Associação dos Amigos da Criança Autista, situada na rua Félix Pacheco, nº 91 - Jardim São Paulo - São Paulo - SP, desde que requeira ao Executivo e comprove o atendimento das seguintes condições:

- I - Tempo de funcionamento superior a 5 anos;
- II - Exercício da atividade regular, na forma estatutária;
- III - Não remuneração dos dirigentes pelos serviços prestados.

Art. 2º . As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

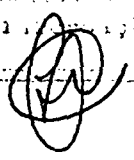
das sessões
Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 16 de Setembro de 1997.


MAELI VERGNIANO
VEREADORA

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 24 SET 1997 ★
- DT. 10 -

14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) a esta data documento(s) auten-
ticado(s) sob n.º 02 e folha de rubrica sob
n.º 03 / 30/09/94





Folha n.º	02	de proc.
n.º	99	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Amigos da Criança Autista, entidade assistencial, sem fins lucrativos, fundada em 25 de Janeiro de 1990, vem prestando relevantes serviços na cidade de São Paulo e nas circunscrições vizinhas.

Cria programas de atendimento à criança autista, adaptando-a e integrando-a na nossa sociedade.

Atende aproximadamente 20 crianças por dia, sendo que possui uma fila de espera de 150 crianças de todas as partes do Brasil.

O reconhecimento da Entidade de Utilidade Pública vem no momento oportuno para os dirigentes daquela entidade, que vêem nesta providência o apoio das autoridades Governamentais deste Município.

MAELI VERGNIANO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 99 de 1997 30 09 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-Lei 4.819/55

em 30/09/97.

FATIMA MORRIS MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

10/10/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/97 às 16h.

Ad. Uoltra Vereador *ewmatti*
para relatar
em 07 de 18
delegação a Juiz
da 19. 97

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 38

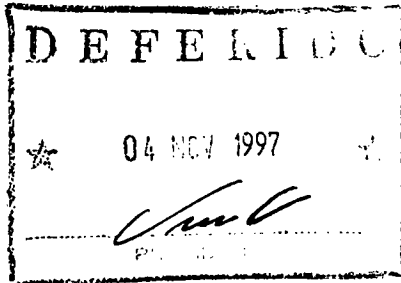
Em 06.11.97

(a) *[Handwritten signature]*

Folha n.º 04 do proc.
N.º 99 de 1997
O funcionário M

REQUERIMENTO

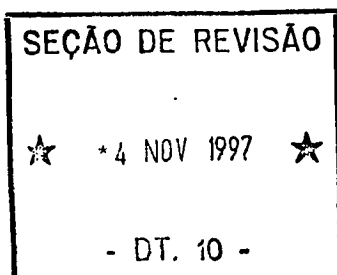
13 - RDS
13-2818/1997



Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam incluídos os presentes documentos ao Projeto de Decreto Legislativo nº 99/97, de minha autoria.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1997

[Signature]
Maeli Vergniano
Vereadora
PPB



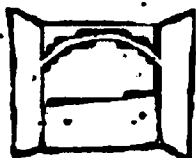
À Com. de Const. e Justiça

05/11/97

4

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 06/11/97 às 12/00hs.



Folha n.º	05	do proc.
N.º	99	de 19 97
O funcionário	m	

RUA FELIX PACHECO, 91- Cep. 02301-030- S.PAULO-SP.011-6950-4914-

NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NO EXERCÍCIO DE 1.996

NA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA - AUMA

POR TELEFONE.....	300 Familiares sendo:
São Paulo -SP.....	244 Familiares
Interior.....	50 Familiares
Outros Estados.....	06 Familiares

ATENDIMENTO PESSOAL NA ENTIDADE

(obs. juntamente com a criança autista)

TOTAL DE ATENDIMENTOS.....: 81 FAMILIARES

GRATUITAMENTE.....:	81 100% das pessoas
A PAGAMENTO PARCIAL.....:	zero pessoas
A PAGAMENTO INTERGRAL.....:	zero pessoas

REGIME DE ATENDIMENTO

somente em externato

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Ser a criança portadora do distúrbio de AUTISMO (casos brandos e moderados), comprovado por um atestado fornecido por um médico psiquiatra ou por uma psicóloga clínica com vários anos de experiência com pessoas AUTISTAS.

QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.- Clientela

- 1.1 . Renda.: não exigida (por ser nossa entidade de caráter filantrópico).
- 1.2 Faixa etária: 04 à 12 anos (para admissão).
- 1.3. Sexo: ambos
- 1.4 . Residências: em qualquer parte de São Paulo ou grande São Paulo.

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com ****, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

Folha n. 06 do proc.
N. 99 de 13 97
O funcionário *m*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00002438

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.893.038/0001-03	
NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		ATIV. CNAE 85.31-6		VÁLIDO ATÉ 30/06/1998	
CPF DO RESPONSÁVEL 008.593.718 - 59		ÓRGÃO DA SRF (0810100) - SAO PAULO/CENTRO-NORTE			
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CRIANCA AUTISTA AUMA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
LOGRADOURO RUA FELIX PACHECO		NÚMERO 91		COMPLEMENTO	
CEP 02301-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.					
					M970812

CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O DESTINATÁRIO,
DEVOLVER AO ÔRGÃO LOCAL DA SRF

☐ MUDOU-SE

☐ RECUSADO

☐ DESTINATÁRIO
DESCONECIDO

☐ NÃO EXISTE
O NÚMERO

☐ AUSENTE

☐ ENDEREÇO
INSUFICIENTE

☐ REINTEGRADO AO
SERVIÇO POSTAL

☐

DATA

VISTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CRIANCA AUTISTA AUMA

RUA FELIX PACHECO 91
JARDIM SAO PAULO
CEP: 02301-030

00002638

REMETENTE
UL - SAO PAULO/CENTRO-NORTE
AV PRESTES MAIA 733
CENTRO
CEP: 01071-900 SAO PAULO SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
N.º	99	de 19 97
O funcionário	<i>m</i>	

VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL I SANTANA

Processo nº 79/96/STN.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A T E S T O para os devidos fins que a "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA- AUMA", com sede à Rua Felix Pacheco, 91- Vila Pauliceia- Cidade de São Paulo- Estado de São Paulo, C.G.C.38.893.038/0001-03, em pleno funcionamento desde 25 de Janeiro de 1990, cumprindo suas finalidade estatutárias, sendo a sua Diretoria com mandato de 01 de Fevereiro de 1996 à 01 de Fevereiro de 1998, pelo prazo de 02(Dois) anos, constituída dos seguintes membros, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não atribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

PRESIDENTE: ELIANA RODRIGUES BORALLI LOPES - RG nº 08.950.862 - CIC nº 008.593.718-59

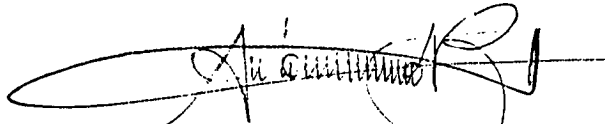
VICE PRESIDENTE: ANATERCIA LUI REINHARDT - RG nº 3.961.287 - CIC nº 531.892.058-68

DIRETORA FINANCEIRA: SILVIA ALVES DA SILVA - RG nº 18.771.351 - CIC nº 101.267.468-18

DIRETORA DE PROPAGANDA E MARKETING: SILVIA MARIA MARTIN PRADO - RG nº 14.956.803 - CIC nº 086.984.248-05

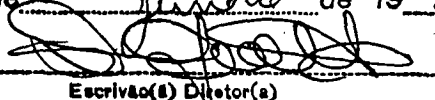
RELAÇÕES PUBLICAS: ROZEMEIRE APARECIDA DE ABREU - RG nº 13.863.932 - CIC nº 040.406.138-99

São Paulo, 07 de Junho de 1996



ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO
JUIZ DE DIREITO

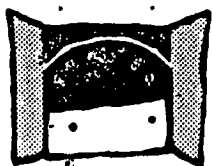
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr.(r)
Antonio Benedito do Nascimento
MM. Juiz(a) de Direito
da 1.ª Vara Inf. e Juv. Reg. I - Santana
Em 07 de Junho de 19 96.


Escrivão(s) Diretor(a)

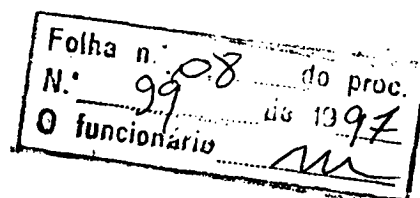
OF. DA INF. E JUVENTUDE DO
FORO REGIONAL I - SANTANA

VERA LÚCIA DE CAMARGO LIMA
Diretora de Divisão

SOLANGE M. CASAS GROTTTO
Oficial Maior



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA-AUMA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA-AUMA

CGC.(MF) no. 38.893.038/0001-03

Aos (16) dezesseis dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e seis (1996) às (14:30 hs) quatorze horas e trinta minutos em 2a. (segunda) convocação em sua sede própria sita à Rua Félix Pacheco, 91 Jardim São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus legítimos representantes conforme "ATA DE PRESENÇA" devidamente assinada e qualificados a fim de darem cumprimento à convocação legal, efetuada na forma estatutária e deliberarem sobre assuntos a seguir relacionados:

- 1o)-Pedido de demissão da Presidente;
- 2o)-Eleição da Presidente e da Vice Presidente;
- 3o)-Outros Assuntos de Interesse Social.

Foi eleito, entre os presentes, a mesa diretora dos trabalhos sendo indicado para presidente e secretária desta Assembleia respectivamente o Sr. Wagner Lopes e a Sra. Maria dos Santos Benetti.

O Sr. Presidente da mesa assumindo os trabalhos verificou estarem presentes, naquele momento um número legal de associados exigidos pelo estatuto social e conforme assinaturas apostas na lista de presença.

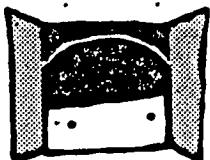
A seguir o presidente da Assembleia leu o edital que foi afixado no quadro de avisos da Associação

Passando ao item 1o. Ordem do dia o Sr. Wagner Lopes, recebeu o pedido de demissão da Presidente Sr. Eliana Rodrigues Boralli Lopes, a qual foi explicado sua saída e aceito por todos, após a aceitação do pedido por todos o Sr. Presidente da Assembleia passou a item 2o e solicitou indicarem uma nova Presidente solicitou a votação da nova Presidente e foi indicado por todos e votados por unanimidade Sr. ANATERCIA LUI REINHANDT ficando o cargo de vice-Presidente a Sr. Ana Maria Bezerra Ferreira permanecendo inalterados os demais cargos para o biênio de 1996 a 1998

RUA FELIX PACHECO, 91 - CEP 02301-030 - FONE/FAX: (011) 950-4914 - SÃO PAULO - SP

Associação Assistencial sem fins Lucrativos - CGC (MF) 38.893.038/0001-03

Doações: BRADESCO - Agência 091-4 Conta 130.000-8



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA

Folha n. 09 do proc.
N.º 99 do 97
O funcionário *mu*

Efetuada a votação conforme lista de presença, e de posse do resultado foram eleitos pela maioria para a gestão de 1996 a 1998 assumindo o cargo de imediato, ficando assim composto a nova diretoria :

ATUAL DIRETORIA:

Presidente;..... : ANATERCIA LUI REINHANDT
Vice-Presidente..... : ANA MARIA BEZERRA FERREIRA
Diretora Financeira..... : SILVIA ALVES DA SILVA
Diretora Propaganda Marketing : SILVIA MARIA MARTIN PRADO
Relações Publicas..... : ROZEMEIRE APARECIDA DE ABREU

PARA CONSELHO FISCAL -EFETIVO

- 1-) - ROGERIO MAGALHAES DIAS
- 2-) - NILTON SOARES SILVA
- 3-) - RITA DE CASSIA PADUA CARVALHO

PARA CONSELHO FISCAL-SUPLENTE

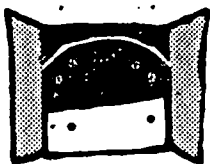
- 1-) - MARIA AUGUSTA SANTOS TOMAIOLO
- 2-) - TERCIO CAMPOS DE MORAIS

João D. Reinhandt
Franci

RUA FELIX PACHECO, 91 - CEP 02301-030 - FONE/FAX: (011) 950-4914 - SÃO PAULO - SP

Associação Assistencial sem fins Lucrativos - CGC (MF) 38.893.038/0001-03

Doações: BRADESCO - Agência 091-4 Conta 130.000-8



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA

Folha n.º	99/10
N.º	97
O funcionário	<i>m</i>

MEMBROS DA DIRETORIA - GESTÃO 1996 a 1998

PRESIDENTE:.....ANATERCIA LUI REINHANDT

brasileira, casada, Médica, Residente,
à Alameda dos Periquitos 14-Mairipora
SP., portadora do RG. 3.961.287 e CIC.
Nº 531.892.058-68.
idade 49 anos, feminino.

VICE-PRESIDENTE:..... ANA MARIA BEZERRA FERREIRA

brasileira, separada, Operadora de Tu-
rismo Residente à Rua Avandava 845
Apto.1104-SP. portadora do RG.
n.1.953.292 -CIC.216.626.903-63
idade 34 anos, feminino.

DIRETORA FINANCEIRA:..... SILVIA ALVES DA SILVA

brasileira, casada, do lar, Residente
à Rua Sebastião Cordeiro Vaz, 89
São Paulo-SP, portadora do RG.18.771.
351 e CIC. 101.267.468-18- idade 28
anos, feminino.

**DIRETORA DE PROPAGANDA
E MARKETING:.....**

SILVIA MARIA MARTIN PRADO,
brasileira, casada, Psicóloga, Residente
Rua Dna. Cecília Santana 280- São Pau-
lo-SP., portadora do RG.n.14.956.803 e
CIC.086.984.248-05-idade 32 anos, fe-
minino.

RELAÇÕES PÚBLICA:.....

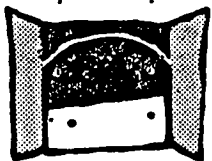
ROZEMEIRE APARECIDA DE ABREU,
brasileira, casada, Psicóloga, Residente
Rua Alto do Rio Branco, 416 -São Paulo
SP. portadora do RG.13.863.932 e CIC.
040.406.138-99 idade 33 anos, femi-
nino.

Handwritten signature: Anatercia L. Reinhandt
Handwritten signature: Maria

RUA FELIX PACHECO, 91 - CEP 02301-030 - FONE/FAX: (011) 950-4914 - SÃO PAULO - SP

Associação Assistencial sem fins Lucrativos - CGC (MF) 38.893.038/0001-03

Doações: BRADESCO - Agência 091-4 Conta 130.000-8



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA

Folha n. 11 do pros.
N. 99 de 19 97
O funcionário *m*

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
=====

ROGERIO MAGALHAES DIAS..... brasileiro, casado, contador,
residente à rua Rangel de
Carvalho, 59 São Bernardo do
Campo-SP., portador do RG.
07.580.570 e CIC.860.225.718-
04- idade 40 anos - masculino

NILTON SOARES SILVA..... brasileiro, casado, tecelão,
residente Av. Ramis Galvão, 909
São Paulo-SP., portador do
RG.16.579.761 e CIC.142778808
-19, idade 30 anos masculino

RITA DE CASSIA PADUA CARVALHO..... brasileira, casada, comerciante
residente na Av. Santa Inês
945 apto.74, São Paulo-SP.
portador do RG.M3.231768 e
CIC.550.164.216-68 -idade 32
anos feminino.

MARIA AUGUSTA SANTOS TOMAIOLO.... brasileira, viúva, comerciante,
residente Rua Augusto Gil 47,
São Paulo-SP., portadora do RG.
9.601.318 e CIC. 090.686.298-
16-idade 49 anos, feminino

TERCIO CAMPOS DE MORAIS..... brasileiro, casado, comerciante,
residente Rua Embaixador
Cavalcante de Lacerda 134
S. Paulo-SP-RG.6.437.684 e CIC.
689.231.128-87-idade 41 anos
masculino.

H. D. Schubert
Gravê

RUA FELIX PACHECO, 91 - CEP 02301-030 - FONE/FAX: (011) 950-4914 - SÃO PAULO - SP

Associação Assistencial sem fins Lucrativos - CGC (MF) 38.893.038/0001-03

Doações: BRADESCO - Agência 091-4 Conta 130.000-8



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA

Folha n. 12 do proc.
N. 99 de 13/91
O funcionário m

MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

MARIA DOS SANTOS BENETTI..... brasileira, secretária, viuva,
residente Rua Luiz Augusto de
Carvalho, 99 -São Paulo-SP.,
portadora do RG. 2.591.187 e
CIC. 047.765.008-25 - idade 56
anos feminina.

MARIA TEREZA BRESSANE BORALLI..... brasileira, psicóloga, residente
A Rua Princesa Izabel, 346-
Maua-S.Paulo, portadora do RG.
09.544.046 eCIC.069.153.518-33
idade 33 anos-sexo feminino.

Handwritten signature: M. D. Benetti
Handwritten signature: Maria



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA

Folha n. 13 do proc.
N. 99 de 97
O funcionário *m*

CONSELHO CONSULTIVO:

1-) MARIA TEREZA BRESSANE BORALLI

2-) MARIA DOS SANTOS BENETTI

O presidente da mesa declarou empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo conforme Capítulo III. do Art. 150. Letra-A e Art. 160.

Passando ao 3o. item da ordem dia o Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse, propôs que se encerrassem os trabalhos, suspendendo-se a sessão pelo tempo necessário a fim que se concluisse a lavratura da ata da Assembleia Geral Extraordinária, reaberta a sessão, a ATA foi lida, votada e aprovada por unanimidade e assinada por mim secretária, pelo presidente da Assembleia e pela Presidente da Associação.

São Paulo, 16 de julho de 1.996

Anatercia Lui Reinhardt

ANATERCIA LUI REINHARDT
Presidente da Associação

Wagner Lopes
Wagner Lopes
Presidente da Assembleia

Maria dos Santos Benetti
Maria dos Santos Benetti
Secretária da Assembleia

DR.

Advogado OAB.n.

2o TABELIONATO DE NOTAS DE GUARULHOS
RECOHECO por semelhança a firma
de:
ANATERCIA LUI REINHARDT
Guarulhos, 19 de Julho de 96
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ANA MARIA ROCHA
Escriturante
Custas Proc. de dados: R\$ 0,80 p/assinat.
1042988/00714574493498-3

RUA FELIX PACHECO, 91 - CEP 02301-030 - FONE/FAX: (011) 950-4914 - SÃO PAULO - SP

Associação Assistencial sem fins Lucrativos - CGC (MF) 38.893.038/0001-03

Doações: BRADESCO - Agência 091-4 Conta 130.000-8

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANTÔNIO FERNANDES TAVARES - Oficial Interino
RUA 3 DE DEZEMBRO N.º 23
FOLHA N.º

3

22 JUL 1996

2.º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 3 de Dezembro, 23 - Tel. PABX 605-1104

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME NO LIVRO "A" DO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SOB

N.º 50557 AVERBADO A MARGEM

DO REGISTRO N.º 48937

São Paulo,

22 JUL 1996

ANTÔNIO FERNANDES TAVARES - Oficial Interino - ANTONIO SILVEIRA
ALVES - JOSÉ JEFFERSON P. SOBRINHO - ROBERTO F. DE SOUZA
ARNALDO PIMENTA - Escreventes Autorizados.
— SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR GUIA —

2º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ANEXO DO REG. DE TÍT. E DOCS. DA CAPITAL

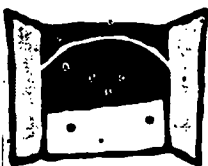
Total pago.... R\$ 9,38

Este valor inclui 27% devidos

ao Estado e 20% a carteira

de Previdência do IPESP

RECIBO



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA-AUMA

Folha n.º	14	do proc.º
N.º	99	de 99
O funcionário	m	

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA-AUMA

C.G.C (MF) N. 38.893.038/0001-03

Aos 8 (oito) dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro às nove horas e trinta minutos em 2a. (segunda) convocação em sua sede própria sita à Rua Félix Pacheco, 91 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus legítimos representantes conforme "ATA DE PRESENÇA" devidamente assinada e qualificados a fim de darem cumprimento à convocação legal, efetuada na forma estatutária e deliberarem sobre assuntos a seguir relacionados:

1o)-Reforma dos Estatutos Sociais;

2o)-Outros Assuntos de interesse Social.

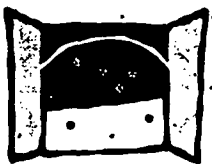
Aberta a sessão pela Presidente da Associação, foi eleito, entre os presentes, a mesa diretora dos trabalhos sendo indicado para Presidente e Secretária desta Assembléia respectivamente o sócio Sr. Wagner Lopes e a Sra. Maria dos Santos Benetti.

O Sr. Presidente da mesa assumindo os trabalhos leu o EDITAL PUBLICADO no local de praxe, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária nos termos do Art. 14 dos ESTATUTOS SOCIAIS, na 1a. convocação como não estavam presentes 2/3 dos sócios votantes, realizou-se após meia hora, nova convocação, com os presentes, abertos os trabalhos, pelo Presidente da Assembléia que lembrou a todos que a Reforma dos Estatutos Sociais em pauta na reunião do dia 31 de janeiro de 1994 transferida para esta reunião deu-se pelo fato da necessidade ao atendimento às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e da Secretaria da Criança, Família e bem estar Social no enquadramento dos Estatutos Sociais nos itens exigidos.

Passando ao 1o. item da ordem do dia o Sr. Wagner Lopes, sugeriu que fosse colocado em debate e votação a mudança dos Estatutos Sociais da Associação, discutido item por item o Sr. Wagner Lopes, leu cada um dos artigos e colocou em votação e verificou-se a aprovação por unanimidade proposta cuja redação segue abaixo consolidada, para vigorar após o seu registro em cartório.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O Estatuto Social original Registrado no 2o. Ofício de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo-sob-no.31696 de 27-06-90 e 36428/33648 de 23-01-92, passa a ter a seguinte redação consolidada:



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA-AUMA

Folha n.º	15	do proc.
N.º	99	de 1997
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

ESTATUTOS

TÍTULO I

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FÓRUM

Art. 1º - DENOMINAÇÃO SOCIAL SERÁ "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA AUMA"

- a) É uma Associação civil de caráter assistencial, sem fins Lucrativos;
- b) Tendo por finalidade e objetivo dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o Autismo e a Criança Autista;
- c) Com sede própria sito à Rua Félix Pacheco, 91, Capital de São Paulo, Estado de São Paulo;
- d) O fórum para quaisquer dúvidas será o da Capital de São Paulo.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

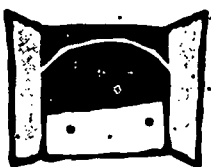
- a) - A Associação não remunera e nem concede vantagem ou benefícios, por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes;
- b) - Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 2º - A Associação terá por objetivo dar assistência, promover e INCENTIVAR PESQUISAS E ESTUDOS SOBRE O "AUTISMO" bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

CAPÍTULO III - DO OBJETIVO - Inclui-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo estatuto da criança e do adolescente lei n. 8069 de 13/07/90 e legislação correlata, ficando a diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a associação poderá:

- a) - Arrecadar os recursos financeiros necessários para a manutenção e desenvolvimento, seja através de contribuições, periódicas de seus sócios, seja através de doações, subvenções, campanhas em geral ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA

Folha n.º	16	do proc.
N.º	99	de 19 91
O funcionário	[assinatura]	

- b)-Incentivar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer outras unidades de estudos e pesquisas sobre o "AUTISMO", bem como de centros, escolas e quaisquer outras unidades especializadas na recuperação, e treinamento do AUTISTA dentro ou fora do território nacional;
- c)-Apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoas especializadas em pesquisas ou aplicação de técnicas no campo do AUTISMO;
- d)-Manter intercâmbio com associações congêneres e instituições especializadas em assuntos do "AUTISMO", existentes no país ou no exterior;
- e)-Por em prática, com autorização da Assembléia Geral, outras atividades necessárias ao desenvolvimento ou à realização de seus objetivos;

PARÁGRAFO I- O incentivo e o apoio a que se referem as alíneas "b" e "c" poderão ser dispensadas à instituições públicas ou privadas e, quando se traduzirem em assistência financeira e, ou empréstimo ou doação de equipamentos e materiais, deverão ser formalizados através de convênio que só terá valor se previamente autorizado ou posteriormente homologado pela Assembléia Geral ou Extraordinária.

PARÁGRAFO II- A Associação poderá, a qualquer tempo, com a autorização da Assembléia Geral, criar, instalar desenvolver e manter total ou parcialmente seus próprios centros ou escolas de treinamento, alfabetização e recuperação de autistas.

Art. 4º - O prazo de duração da associação é indeterminado.

Art. 5º - A "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA AUMA"

Terá um regimento interno, que aprovado pela Assembléia disciplinará o funcionamento interno da Associação.

TÍTULO - II

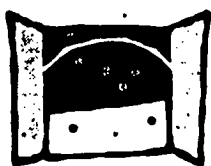
-DOS ASSOCIADOS-

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

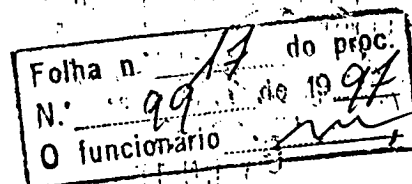
Art. 6º - O quadro de associados será composto por pessoas físicas ou jurídicas que interessando-se pelos objetivos da associação e estando civilmente capacitadas, sejam ao mesmo tempo admitidas de acordo com o presente estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO

a)-Os sócios são em número ilimitado.



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA



Art. 2º - O QUADRO DE ASSOCIADOS ABRIGARÁ QUATRO CATEGORIAS:

- a) - **ASSOCIADOS CONTRIBUINTES:** que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração e aprovadas em Assembléia Geral.
- b) - **ASSOCIADOS BENEMÉRITOS:** pessoas que não sendo contribuintes, se distinguirem por relevantes serviços prestados à associação ou por ações meritórias em favor do AUMIA.
- c) - **ASSOCIADOS HONORÁRIOS:** pessoas que não sendo sócios contribuintes e nem beneméritos, mereçam da associação este título pela sua notória atividade social em benefício Geral da comunidade.
- d) - **ASSOCIADOS MANTENEDORES OU PATROCINADORES:** pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a contribuir esporadicamente ou regularmente com qualquer importância, para a manutenção das crianças na AUMA, para construção de seus próprios centros ou escolas de treinamentos e recuperação de autistas.

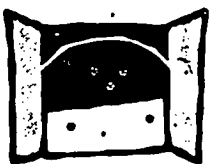
PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados não respondem NEM MESMO subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º = SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTES:

- a) - Participar da Assembléia Geral, com direito de voto, desde que estejam em dia com o pagamento da contribuição periódica mencionada no artigo 7º. letra "A";
- b) - Ser indicado e votado para os cargos de Presidente, Diretor, Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo.
- c) - Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões e temas para discussão;
- d) - Participar das diferentes comissões técnicas de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela associação em caráter temporário ou permanente;
- e) - Subscriver requerimentos de convocação da "Assembléia Geral", observando as disposições destes estatutos sobre o assunto.

Art. 9º = SÃO OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTES:

- a) - Pagar pontualmente a contribuição periódica aprovada pela Assembléia Geral;
- b) - Cumprir os estatutos da associação e acatar as decisões da Assembléia Geral.



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA-AUMA

Folha n. 18 do proc.
N. 99 de 1994
O funcionário M.

PARÁGRAFO ÚNICO- O NÃO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO A QUAL SE REFERE A ALÍNEA "A", DESTE ARTIGO, POR UM ANO OU MAIS, RESULTARÁ NA EXCLUSÃO DO SÓCIO POR DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 10º- SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS BENEMÉRITOS E HONORÁRIOS:

- a)-Participar da Assembléia Geral e Extraordinária.
- b)-Apresentar à diretoria da associação, idéias e temas para discussões.

Art. 11º- SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS MANTENEDORES OU PATROCINADORES:

- a)-Participar da Assembléia Geral e Extraordinária.

Art. 12º- O Associado cujo procedimento prejudicar a associação poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembléia Geral, tomada com base em proposta da diretoria ou de qualquer associado, devendo a proposta apresentar claramente os motivos que a justifiquem.

IIIULO = III

DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO III = DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º- A associação será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Consultivo

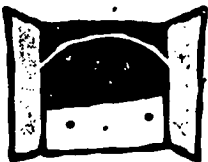
Art. 14º- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e dela poderão participar os sócios em pleno gozo de de seus direitos e reunir-se-à:

I - ORDINARIAMENTE, uma vez a cada ano, nos noventa dias seguintes ao término do exercício social, compreendendo entre 1º de janeiro à 31 de dezembro, para:

a)-examinar e votar o relatório e apresentação de contas apresentadas pela diretoria relativos a cada exercício social;

b)-deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da associação.

II- EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que for necessário.



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA-AUMA

Folha n. 99/19 do proc.
N. 99 de 19 97
O funcionário *[assinatura]*

PARÁGRAFO I

A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela diretoria ou por edital subscrito por no mínimo um terço (1/3) dos associados contribuintes.

PARÁGRAFO II

A Convocação da Assembléia Geral far-se-á por meio de edital afixado na sede social da associação, com antecedência de 10 (Dez) dias, indicando o local e a hora da realização da Assembléia Geral, bem como o resumo do temário para cujo exame é convocada, nada impedindo porém que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Art. 15º.-Compete à Assembléia Geral, além das demais atribuições conferidas pelos presentes estatutos:

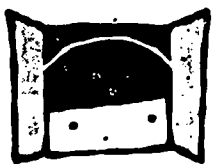
- a)-Eleger os membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho consultivo;
- b)-Reformar os estatutos da associação;
- c)-Resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da associação;
- d)-Autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doação que possam importar em ônus para a associação;
- e)-Autorizar a alienação de imóveis;
- f)-Aprovar a admissão de novos sócios, indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão;
- g)-Aprovar a exclusão de sócios, nos casos que correspondem à hipótese do artigo 12º;
- h)-Fixar o valor e a periodicidade das contribuições.

PARÁGRAFO I

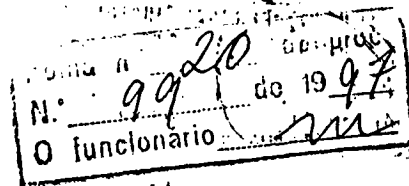
A Assembléia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados votantes e em segunda convocação com qualquer número meia hora depois executados os casos previstos no parágrafo seguinte e no artigo 28º.

PARÁGRAFO II

Para tratar do assunto a que se refere a alínea "G" deste artigo, a Assembléia Geral, instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes, não se registrando esse "quorum" a Assembléia Geral realizar-se-á em segunda convocação uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos sócios votantes.



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA-AUMA



PARÁGRAFO III

Todos os sócios podem votar e serem votados não se admitindo o voto por procuração.

PARÁGRAFO IV

A Assembléia será aberta pelo presidente da associação procedendo-se em seguida a eleição do presidente e secretário da reunião, escolhidos entre os associados presentes.

PARÁGRAFO V

As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados participantes da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO VI

A diretoria, o conselho fiscal e o conselho consultivo, serão eleitos por 2 (Dois) anos em Assembléia Geral, dentro do mês de janeiro do ano que finda a gestão, com mandato a partir de 1º (Primeiro) de fevereiro até 31 de janeiro do final do biênio.

Art. 16º.-

A diretoria será integrada por sócios contribuintes desde que cumpridos os artigos 8º. letras "A" à "E" e artigo 9º. letras "A" à "B" e parágrafo único, eleitos por 2 (dois) anos, permitida reeleição como segue:

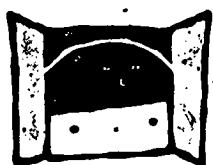
- a)-Presidente;
- b)-Vice-Presidente;
- c)-Diretor Financeiro;
- d)-Diretor de Propaganda e Marketing;
- e)-Relações Públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não há cargos de direção vitalício.

Art. 17º.- Compete à Diretoria dirigir e administrar a associação de acordo com os estatutos e com as decisões da Assembléia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade, inclusive, criar cargos de ASSISTENTES DE INTEGRAÇÃO entre os diversos núcleos.

Art. 18º - Compete ao PRESIDENTE:

- a) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar a Assembléia Geral nos termos aprovados pela diretoria;
- d) Apresentar à Assembléia Geral o relatório e a prestação de contas anual da diretoria;
- e) Instalar a Assembléia Geral;
- f) Decidir com o seu voto os casos de empate;



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA

Folha n.º	21	do proc.
N.º	99	de 1997
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

g) Assinar juntamente com o diretor financeiro, cheques e demais documentos que impliquem em modificações de ordem financeira da Associação.

Art. 19º - Compete ao VICE-PRESIDENTE substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 20º - Compete ao DIRETOR FINANCEIRO

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes a associação nos limites que forem fixados pela diretoria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade livros de escrituração, mantendo-os atualizados e os documentos que representem títulos de aquisição e propriedade de bens pertencentes a associação;
- c) Assinar, em conjunto com a Presidente ordens de pagamentos e cheques;
- d) Dirigir a arrecadação de renda social e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada pela diretoria;
- e) Apresentar à Diretoria, com a periodicidade que esta estabelecer, relatórios sobre a situação financeira da associação e a prestação de contas anual que será encaminhada à Assembléia Geral;
- f) Atender a todos os demais aspectos burocráticos da associação;
- g) Substabelecer procuração pública ou particular na continuidade de seu cargo e atribuições.

Art. 21º - Compete ao DIRETOR DE PROPAGANDA E MARKETING:

Difundir a associação através da imprensa escrita ou falada à população em geral, com a finalidade da divulgação da associação e do autismo, na criação de folhetos, impressos, logotipos e materiais de campanha publicitária.

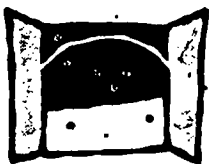
Art. 22º - Compete aos DIRETORES DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

Cuidar da promoção da associação, contatos com autoridades públicas e privadas e com o público em geral, bem como zelar pela boa imagem, reputação e interesses da associação.

Art. 23º - O Conselho Fiscal será integrado por 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, pertencentes ou não ao quadro de associados e eleitos pela Assembléia Geral pelo período de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO I

Compete ao Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da diretoria, encaminhando à Assembléia Geral seu parecer sobre o exame realizado.



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA-AUMA

Folha n.º	22	do proc.
N.º	99	do 1º
O funcionário	[assinatura]	

PARÁGRAFO II

Na falta ou impedimento dos membros efetivos do conselho fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em primeiro lugar o mais idoso.

Art. 24º- O Conselho Consultivo será integrado por no mínimo dois e no máximo cinco membros, pertencentes ou não ao quadro social e será integrado por todos os sócios que participaram da fundação e pelos ex-presidentes da associação, eleitos pela Assembleia Geral pelo período de 2 (dois) anos permitida a reeleição.

PARÁGRAFO I - Compete ao Conselho Consultivo:

- a)-Assessorar e orientar a diretoria sempre que esta solicitar, além de pré-qualificar os candidatos a presidente da associação;
- b)-Interpretar o estatuto e opinar sobre casos nele omissos a pedido da diretoria;
- c)-Convocar a diretoria quando houver motivo de relevante interesse para a associação;
- d)-Assumir a direção da associação, quando ocorrer vacância total dos cargos da diretoria, no caso de renúncia coletiva ou cassação do mandato da diretoria, até a eleição da nova diretoria.

PARÁGRAFO II

O Conselho Consultivo se reunirá juntamente com a diretoria, por esta convocada.

Art. 25º- O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinte e um) de dezembro de cada ano.

TÍTULO IV

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

CAPÍTULO IV- DO PATRIMÔNIO

Art. 26º- O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos associados ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a associação venha a adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO

O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.



ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS
DA CRIANÇA
AUTISTA - AUMA

Folha n.º	23	do proc.
N.º	99	de 19 97
O funcionário	ru	

IIIULO V

DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO V

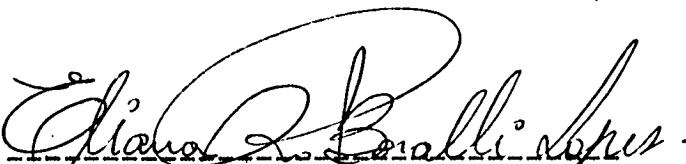
Art. 22º - Em caso de dissolução ou extinção da associação, seu patrimônio remanescente reverterá à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no território Nacional e devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou entidade pública.

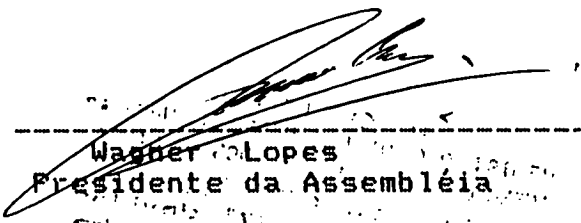
Art. 28º - O presente estatuto, que pode ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembléia especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 29º - As questões resultantes das omissões destes estatutos serão resolvidas pela legislação do país, ficando eleito o fórum da comarca da capital de São Paulo - Estado de São Paulo.

Passando ao 2º item da ordem do dia, como não houve quem quizesse discutir outras propostas, o presidente da Assembléia Sr. Wagner Lopes, propôs que fossem encerrados os trabalhos a fim de que se concluísse a lavratura da ata da Assembléia Extraordinária, reaberta a sessão a ata foi lida, votada e aprovada e assinada por mim e pelo presidente da Associação.

23º TAPETILHO
230077
SÃO PAULO


ELIANA RODRIGUES BORALLI LOPES
Presidente da Associação


Wagner Lopes
Presidente da Assembléia


Dr. Renato Davini
Advogado OAB n.º 14.453-SF.

9

23 JUN 1994

2. 0.000000

0026100280 AG 00261002210

9 JUL 1969

Rua Darzan, N.º 88 - Santana

Reconheço por semelhança e assino

S. Paulo, 22 de JUN. de 1994

☐ EDUARDO ANDRÉ GARCÍA - AMORÉ LUIS B. INFANTE ☐

★ **Escreventes Autorizados** ★

As contribuições do Estado e a	D.	R\$ 551,00
Certidão dos Servidores	E.	R\$ 148,77
realizada por vossa	F.A. TOTAL	R\$ 40,20
	APR	R\$ 6,61
	TOTAL	R\$ 815,48

Rua 3 de Dezembro, 23 - Tel. PABX 231-4011
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E
REGISTRADO EM MICROFILME NO LIVRO "A"
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SOB Nº 43709 AVERBADO A MARGEM DO
REGISTRO Nº 43141

São Paulo 23 JUN 1994

ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial - ANTONIO FERNANDES
TAVARES - Oficial maior - ANTONIO
SILVEIRA ALVES - Escreventes
- SELLOS E TAXAS RECOLHIDOS POR GUIA -

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REG. DE TÍT. E DOCS. DA CAPITAL
Total pago....CR\$ 4.522,28
Este valor inclui 27% devidos
ao Estado e 20% a carteira
de Previdência do IPESF
RECIBO

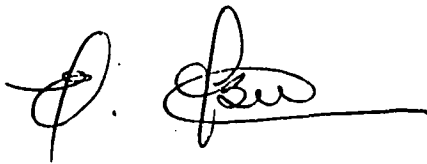
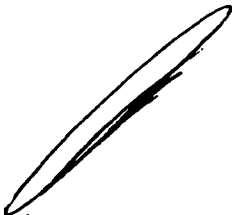
REGISTRO CIVIL
ANEXO DO REQ. DE TÍT. E DOCS. DA C/PA
Total pago....R\$ 14.582,78
Este valor inclui 27% devidos
ao Estado e 20% a carteira
de Previdência do IPESP
RECIBO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA-"AUMA"

Folha n. 24 do proc.
N. 99 de 1997
O funcionário *m*

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa, às dezoito horas, reuniram-se à Rua Luiz Augusto de Carvalho, nº 91- na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, as pessoas a seguir qualificadas:

- ELIANA RODRIGUES BORALLI LOPES.....-brasileira, casada, Assistente Social, residente à Rua Luiz Augusto de Carvalho, 91- São Paulo- SP., portadora do RG. 08.950.862- CIC.008.593.718-59 31 anos- sexo feminino.
- WAGNER LOPES.....-brasileiro, casado, Contador, residente à Rua Luiz Augusto de Carvalho, 91-São Paulo-SP., portador do RG.3.633.787 CIC.128.238.808-87- 42anos-masculino
- ELIANA RODRIGUES BORALLI WALENDY.....-brasileira, casada, Bióloga, residente Rua Dr. Laurindo Minhoto, 101-São - Paulo- SP., portadora do RG.12.291. 284. CIC.055.764.308-24- 27anos.Feminino.
- HARRY HORST WALENDY FILHO.....-brasileiro, casado, contador, residente Rua Dr. Laurindo Minhoto, 101- São - Paulo-SP., portador do RG.10.141.063 CIC.069.075.038-24- 28anos-masculino.
- MARA LÚCIA DO NASCIMENTO.....-brasileira, solteira, médica, residente Av.Cerejeiras, 444- aptº 22- São Paulo- SP., portadora do RG. 11.892.718 CIC.496.606.406-68 - 29anos-feminino.
- MARIA CRISTINA BARBOSA LIMA.....-brasileira, casada, publicitária, residente à Rua Nabuco de Araujo, 95- - São Paulo-SP., portadora do R G. 11. 881.688. CIC.094.425.328-80- 27anos-Feminino.
- CICERO VILELA SILVA JUNIOR.....-brasileiro, casado, economista, residente à Rua Nabuco de Araujo, 95- São Paulo- SP., portador do RG.08.102.729 CIC.012.110.538-57- 29anos-masculino.
- MARIA TEREZA BRESSANE BORALLI.....-brasileira, casada, psicóloga, residente à Rua Princesa Izabel, 346-Mauã- SÃO PAULO., portadora do RG. 09.554.046 CIC.069.153.518-33- 27anos-feminino.
- LUIZ ANTONIO BORALLI.....-brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Princesa Izabel, 346-Mauã São Paulo-portador do RG. 08.554.046 CIC.875.386.878-15- 33anos-masculino



ANA CLARA RODRIGUES BORALLI DIAS.....-brasileira, casada, socióloga, residente à Rua Rangel de Carvalho, 59- São Bernardo do Campo- SP- portadora do - RG. 7.235.366 -CIC.860.225.718-04- 35 anos feminino.

ROGERIO MAGALHAES DIAS.....-brasileiro, casado, Contador, Residente à rua Rangel de Carvalho, 59- São Bernardo do Campo- SP- portador do RG. 07.580.570. CIC.860.225.718-04- 34 anos masculino.

APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS.....-brasileira, casada, Doméstica-Residente à Rua Ercilio Rossi nº 74- Mogi das - Cruzes- SP- portadora do RG.17.782.806 CIC.522.677.688-87- 36anos feminino

BENEDITO GERALDO DOS SANTOS.....-brasileiro, casado, Torneiro de Ferramentaria, Residente à Rua Ercilio Rossi nº 74- Mogi das Cruzes- SP-portador do RG. 06.793.806. CIC.522.677.688-87- 38 anos masculino.

Tomando a palavra a Sra. Eliana Rodrigues Boralli Lopes, os encontros informais já realizados com o propósito de promover a constituição de uma associação de assistência à criança AUTISTA.

Relembrando o fato que o assunto já havia sido discutido amiudamente, propôs que os presentes se constituíssem imediatamente, em Assembléia Geral de constituição da referida Associação, sugerindo ainda que fossem eleitos para presidir e secretariar a reunião, respectivamente, o Sr. Wagner Lopes e Sra. Luciana Rodrigues Boralli Walendy.

Votada a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade, assumindo a presidência e a secretaria dos trabalhos as supramencionadas pessoas que foram unânimes em que a Associação seja de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, com prazo de duração indeterminado, tendo por objetivo dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o "AUTISTA" e o "AUTISMO" sugerindo ainda que a Associação se denominasse "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA - AUMA".

Posta em discussão a proposta, os presentes manifestaram-se solidários com a mesma, seguindo-se manifestações de concordância de todos os presentes. Não havendo quem mais quisesse discutir a matéria, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a comissão que estudou e elaborou os projetos dos Estatutos da Associação, submeteu-o à apreciação da Assembléia Geral por ocasião do reinício dos trabalhos. Não havendo quem quisesse discutir a proposta, foi a mesma posta em votação e aprovada por unanimidade. Estando todos de acordo com o projeto dos Estatutos a Assembléia Geral o aprovou e em seguida foi relatada nos seguintes termos:

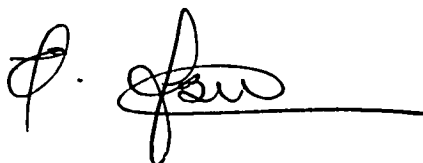
TÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, FÓRUM E FINS A QUE SE DESTINA

Capítulo I- Da Denominação, fins, sede social e fórum

Artº 1º- Denominação social será "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA - AUMA".

- a)- É uma Associação civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos;
- b)- Tendo por finalidade e objetivo dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o AUTISMO E a CRIANÇA AUTISTA;
- c)- A sede será na Rua Luiz Augusto de Carvalho, 91- na Capital-SP.
- d)- Fórum para quaisquer dúvidas será o da Capital de São Paulo.



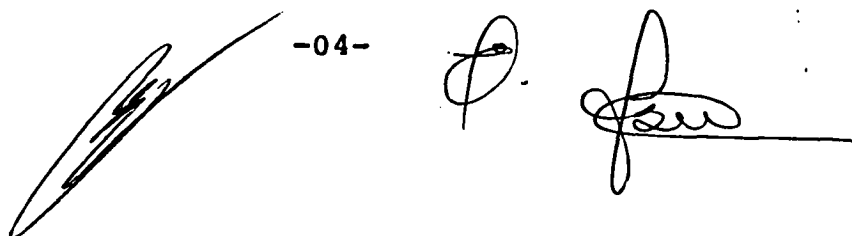
PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros.

Artº.2º- A Associação terá por objetivo dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o AUTISMO, bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artº.3º- Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá :

- a)- arrecadar os recursos financeiros necessários para a manutenção e desenvolvimento, seja através de contribuições periódicas de seus sócios, seja através de doações, subvenções, campanhas em geral ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
- b)- Incentivar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer outras unidades de estudos e pesquisas sobre o AUTISMO, bem como de centros, escolas e quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e treinamento do AUTISTA dentro ou fora do território nacional;
- c)- apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoas especializado em pesquisas ou aplicação de técnicas no campo do AUTISMO;
- d)- manter intercâmbio com associações congêneres e instituições especializadas em assuntos do AUTISMO, existentes no País ou no exterior;
- e)- por em prática, com autorização da Assembléia Geral, outras atividades necessárias ao desenvolvimento ou à realização de seus objetivos.

PARÁGRAFO-I- O incentivo e o apoio a que se referem as alíneas "b" e "c" poderão ser dispensados a instituições públicas ou privadas e, quando se traduzirem em assistência financeira e, ou empréstimo ou doação de equipamentos e materiais, deverão ser formalizados através de convênio que só terá valor se previamente autorizado ou posteriormente homologado pela Assembléia Geral ou Extraordinária.



PARÁGRAFO II - A associação poderá, a qualquer tempo, da Assemblêia Geral, criar, instalar, desenvolver e manter total ou parcialmente seus próprios centros ou escolas de treinamento, alfabetização e recuperação de AUTISTAS.

Artº 4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Artº 5º - A "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA" - AUMA " terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assemblêia, disciplinará o funcionamento interno da Associação.

TÍTULO - II

-DOS ASSOCIADOS -

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artº 6º - O quadro de Associados será composto por pessoas físicas ou jurídicas que interessando-se pelos objetivos da associação e estando civilmente capacitadas, sejam ao mesmo tempo admitidas de acordo com o presente estatuto.

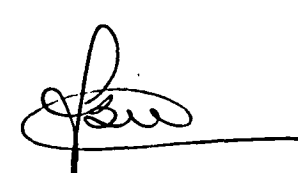
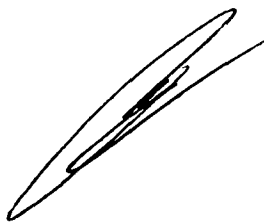
Artº 7º - O quadro de Associados abrigará três categorias de Associados:

- a) - Associados contribuintes: que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração e aprovadas em assemblêia geral.
- b) - Associados beneméritos: pessoas que não sendo contribuintes, se distinguirem por relevantes serviços prestados à Associação ou por ações meritórias em favor do AUTISTA.
- c) - Associados honorários : pessoas que não sendo sócios contribuintes e nem beneméritos, mereçam da Associação este título pela sua notória atividade social em benefício geral da comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artº 8º - São direitos dos Associados contribuintes:

- a) - Participar da Assemblêia Geral, com direito de voto, desde que estejam em dia com o pagamento da contribuição periódica mencionada no artigo 7º



- b)- ser indicado e votado para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;
- c)- Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões e temas para discussão;
- d)- Participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação em caráter temporário ou permanentes;
- e)- Subscrever requerimentos de convocação da "Assembléia Geral", observando as disposições destes Estatutos sobre o assunto.

Artº 9º- São obrigações dos associados contribuintes:

- a) Pagar pontualmente a contribuição periódica aprovada pela - Assembléia Geral ;
- b)-Cumprir os Estatutos da Associação e acatar as decisões da Assembléias Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO

O não pagamento da contribuição a qual se refere a alínea "A" deste artigo, por um ano ou mais, resultará na exclusão do sócio por deliberação da Diretoria da Associação.

Artº 10º- São direitos dos associados beneméritos e honorários:

- a) participar da assembléia geral, porém apenas comdireito a voz;
- b)-apresentar à diretoria da associação, idéias e temas para - discussões.

Artº 11º O Associado cujo procedimento prejudicar a Associação poderá - ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembléia Geral, tomada com base em proposta da Diretoria ou de qualquer Associado , devendo a proposta apresentar claramente os motivos que a justifiquem.

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO III- DA ADMINISTRAÇÃO

Artº 12º- A Associação será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Consultivo

I - Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos noventa dias seguintes ao término do exercício social, compreendendo entre 1º de janeiro à 31 de dezembro, para:

- a) - examinar e votar o relatório e apresentação de contas apresentadas pela Diretoria relativos a cada exercício social;
- b) - eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;
- c) - deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação.

II- Extraordinariamente, sempre que for necessário.

PARÁGRAFO I

A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por edital subscrito por no mínimo um terço (1/3) dos associados contribuintes.

PARÁGRAFO II

A Convocação da Assemblêia Geral far-se-á por meio de edital a fixado na sede social da Associação, com antecedência de 10 (dez) dias, indicando o local e a hora da realização da Assemblêia Geral, bem como o resumo do temário para cujo exame é convocada, nada impedindo porém que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Artº 14º- Compete à Assemblêia Geral, além das demais atribuições conferi-
das pelos presentes Estatutos:

- a)- eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- b)- reformar os Estatutos da Associação;
- c)- resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da Associação;
- d)- autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doação que possam importar em ônus para a Associação;
- e)- autorizar a alienação de imóveis;
- f)- aprovar a admissão de novos sócios, indicando expressamente a categoria a que os mesmos pertencerão;
- g)- aprovar a exclusão de sócios, nos casos que correspondem à hipótese do artigo 11º;
- h)- fixar o valor e a periodicidade das contribuições.

PARÁGRAFO I

A Assemblêia Geral instalar-se-ã e deliberarã, em primeira con
vocaçã com a presença da maioria dos associados votantes e em
segunda convocaçã com qualquer número meia hora depois excetua
dos os casos previstos no parãgrafo seguinte e no artigo 309.

PARÁGRAFO II

Para tratar do assunto a que se refere a alínea "g" deste artigo, a Assembléia Geral, instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados votantes. Não se registrando esse "quorum" a Assembléia Geral realizar-se-á em segunda convocação uma hora depois, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos sócios votantes.

PARÁGRAFO III

Cada Associado terá direito a um voto, não se admitindo o voto por procuração.

PARÁGRAFO IV

A Assembléia será aberta pelo Presidente da Associação, procedendo-se em seguida à eleição do presidente e secretário da reunião, escolhidos entre os associados presentes:

PARÁGRAFO V

As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados participantes da Assembléia Geral.

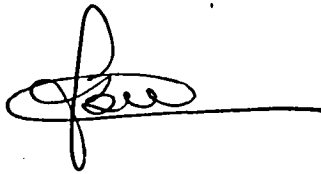
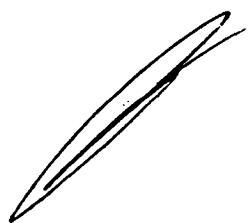
Artº 15º -A diretoria será integrada por associados contribuintes, como segue:

- a-) Presidente;
- b-) Vice-Presidente;
- c-) Tesoureiro;
- d-) Secretário;
- e-) Relações Públicas;
- f-) Diretor de Difusão;
- g-) Diretor de Eventos;
- h-) Diretor de Projetos.

PARÁGRAFO UNICO

Os cargos de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO e SECRETÁRIO, somente serão assumidos por associados contribuintes que sejam, comprovadamente, pais de AUTISTAS e os demais cargos (letras: "e"- "f"- "g" e "h") poderão ser assumidos por amigos ou parentes de AUTISTAS ou por associado com comprovado espírito de luta pela causa do "AUTISMO " e do "AUTISTA".

Artº 16º - Compete a Diretoria dirigir e administrar a Associação de acordo com os Estatutos e com as decisões da Assembléia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade, inclusive, criar cargos de Assistentes de Integração entre os diversos Núcleos.



Artº 17º - Compete ao Presidente:

- a) - representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) - Convocar a Assembléia Geral nos termos aprovados pela Diretoria;
- d) - Apresentar à Assembléia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) - Instalar a Assembléia Geral;
- f) - decidir com o seu voto os casos de empate.

Artº 18º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artº 19º - Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) - ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes a Associação nos limites que forem fixados pela Diretoria;
- b) - ter sob sua guarda e responsabilidade livros de escrituração, mantendo-os atualizados e os documentos que representem títulos de aquisição e propriedade de bens pertencentes a Associação;
- c) - Assinar, em conjunto com a diretor (a) presidente, ordens de pagamentos e cheques;
- d) - Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la da forma que for aprovada pela Diretoria;
- e) - Apresentar à Diretoria, com a periodicidade que esta estabelecer, relatórios sobre a situação financeira da Associação e a prestação de contas anual que será encaminhada à Assembléia Geral.
- f) - Atender a todos os demais aspectos burocráticos da Associação.

Artº. 20º - Compete ao primeiro (a) Secretário(a) :

- a) - Secretariar as reuniões da Diretoria;
- b) - Organizar, cuidar e ter sob sua guarda os papéis da secretaria, inclusive os atos constitutivos, suas alterações e demais documentos vitais para o funcionamento regular da Associação.
- c) - Atender a todos os demais aspectos burocráticos da Associação, cuidando inclusive da administração do pessoal.

Artº 21º - Compete ao Diretor de Difusões:

Difundir a Associação entre Autoridades, ~~Universidades, Empresas~~ Públicas ou Privadas, Imprensa escrita ou falada e população em geral, com a finalidade prioritária de integrar a pessoa autista na sociedade e também divulgar eventos e projetos da Associação.

Artº 22º - Compete ao Diretor de Projetos:

Propor e coordenar, após a aprovação da proposta pela Associação, projetos com a finalidade de promover o bem estar da pessoa autista e seus familiares, com prioridade para as áreas não atendidas, como residências profissionalizantes para adolescentes.

Artº 23º - Compete ao Diretor de Eventos:

Promover eventos de caráter científico com finalidade de divulgar conhecimentos e técnicas sobre autismo a pais, estudantes, profissionais da área e população em geral.

Promover também, eventos com finalidade de arrecadação de recursos para sobrevivência e crescimento da Associação.

Artº 24º - Compete aos diretores de relações públicas cuidar da promoção da Associação, contatos com autoridades públicas e privadas e com o público em geral, bem como zelar pela boa imagem, reputação e interesses da associação.

Artº 25º - O Conselho Fiscal será integrado por 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, pertencentes ou não ao quadro de associados e eleitos pela Assembleia Geral pelo período de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição.

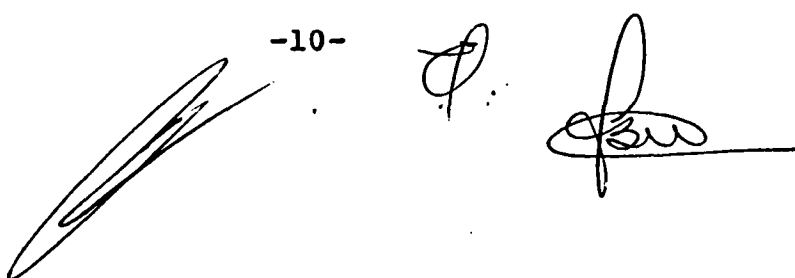
PARÁGRAFO I

Compete ao Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando a Assembleia Geral seu parecer sobre o exame realizado.

PARÁGRAFO II

Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em primeiro lugar o mais idoso.

Artº 26º - O Conselho Consultivo será integrado por no mínimo dois e no máximo cinco membros, pertencentes ou não ao quadro de associados, eleitos pela Assembleia Geral pelo período de 2 (dois) anos permitida a reeleição.



PARÁGRAFO I

Compete ao Conselho Consultivo assessorar e orientar a Diretoria sempre que esta solicitar.

Folha n.º 34 do proc.
N.º 99 de 19 97
O funcionário *rm*

PARÁGRAFO II

O Conselho Consultivo se reunirá juntamente com a Diretoria, quando por esta convocada.

Artº 27º - O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

TÍTULO IV

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

CAPÍTULO IV- DO PATRIMÔNIO

Artº. 28º - O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos associados ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a associação venha a adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO

O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

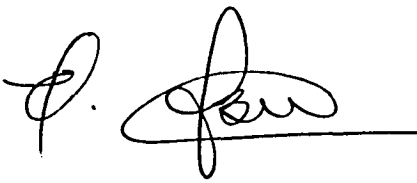
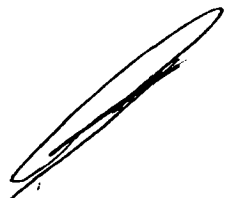
TÍTULO V

DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO V

Artº 29º - Em caso de dissolução da associação, seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura.

Artº 30º - O presente Estatuto, que pode ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembléia especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Artº 31º- As questões resultantes das omissões destes estatutos serão resolvidas pela legislação do país, ficando eleito o fórum da comarca da capital de São Paulo.

Folha n.º 35 do proc.
N.º 99 de 1997
O funcionário

Terminada a leitura do projeto dos Estatutos, todos os presentes estão inteiramente de acordo com o teor do projeto e propõem que o mesmo seja imediatamente votado em bloco pela Assembléia Geral, proposição essa que recebeu o apoio de todos, diante disso o Presidente da Assembléia Geral pôs em votação o projeto dos Estatutos, registrando-se ao final da contagem dos votos ter sido o mesmo aprovado por unanimidade. Pedindo a palavra a Sra. Luciana Rodrigues Boralli Wallendy, propôs que a Assembléia Geral e legesse de imediato, na forma dos Estatutos aprorados, os membros da Diretoria do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO complementando sua proposta com a indicação dos nomes das seguintes pessoas para os cargos estatutariamente previstos:

Para Presidente: ELIANA RODRIGUES BORALLI LOPES ,
Para Vice-Presidente: APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS
Para Tesoureiro: WAGNER LOPES
Para Secretário: BENEDITO GERALDO DOS SANTOS
Para Relações Públicas: LUCIANA RODRIGUES BORALLI WALENDY
Para Diretor de Difusão: LUIZ ANTONIO BORALLI
Para Diretor de Eventos: LIDIA CRISTINA BARBOSA LIMA
Para Diretor de Projetos: MARA LUCIA DO NASCIMENTO

Para membros efetivos do Conselho Fiscal: HARRY HORST WALENDY FILHO,
ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS e CICERO VILELA SILVA JUNIOR.

Para membros do Conselho Consultivo: MARIA TEREZA BRESSANE BORALLI
e ANA CLARA RODRIGUES BORALLI DIAS.

Todos já no início qualificados.

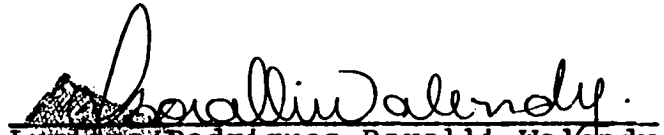
Como não houvesse quem quisesse discutir a proposta, a mesma foi posta em votação, obtendo a aprovação unânime da Assembléia Geral: Diante do resultado dessa votação o Presidente da Assembléia Geral proclamou eleitos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, para os primeiros anos de existência da ASSOCIAÇÃO, lembrando que restava ainda a ser deliberado pela Assembléia Geral o valor e a periodicidade das contribuições, de acordo com o previsto na alínea "h" do Artº 14º dos Estatutos aprovados. O mesmo foi fixado em NCZ\$ 10,00 (DEIS CRUZADOS NOVOS) como valor simbólico ficando facultativo a cada associado o valor mínimo de contribuição mensal, sendo tal parcela simbólica reajustada a partir do 2º semestre de cada ano ao índice oficial de inflação no país. Depois de discutida, a proposta foi levada a votação e aprovada por todos os presentes. A diretoria eleita toma posse imediatamente, a fim de executar as providências necessárias à constituição formal da ASSOCIAÇÃO e ao início regular de suas atividades.

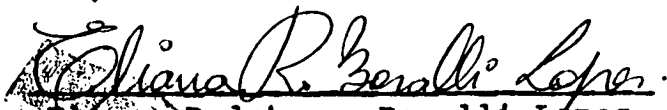
A proposta foi aprovada por unanimidade e o

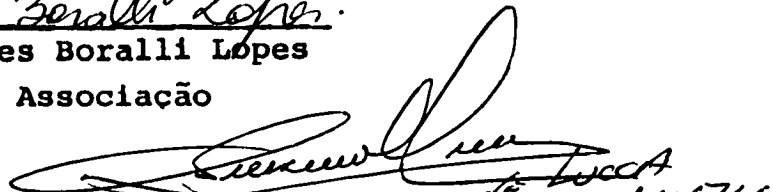
Presidente da Assembléia Geral, diante dessa deliberação declarou empossados os membros da Diretoria.

O Sr. Wagner Lopes, propôs então que fossem encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão por quinze minutos a fim de que se concluísse a lavratura da Ata da Assembléia Geral. Reaberta a sessão, a ata foi lida, votada e aprovada por unanimidade e assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e por todos os membros presentes.


Wagner Lopes
Presidente da Assembléia


Luciana Rodrigues Boralli Walendy
Secretária da Assembléia

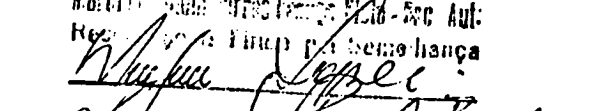

Eliana Rodrigues Boralli Lopes
Presidente da Associação


GUERINO DE LUCCA
adv. OAB 16.474

E os demais conforme Ata de Presença.

GUERINO DE LUCCA
adv. OAB 16.474
CARTÓRIO REG. CIVIL - 8.º SUB
DISTRITO SANTANA DA CAPITAL
ERNESTO FRANÇA PINTO Jr.
Escritório

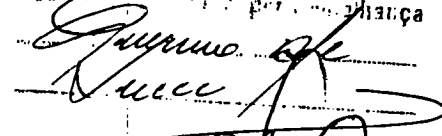
Angela Cristiana Antunes da Silva - Of. Motor
Maria Antônia Gomes Franco - Esc. Aut.
Receita - 1.º Of. Motor - 1.ª Seção


Maria Antônia Gomes Franco
S. Paulo, 20 de Abril de 1997
em Teste da Verdade

O ESCRIVÃO
SELOS ESTADUAIS E TAXAS DE APOS. DOS
SERVENTUÁRIOS PAGOS POR VERDADE


FOLHA CONFIRMADA
Pelo Ass. Reconhecida

CARTÓRIO REG. CIVIL - 8.º SUB
DISTRITO SANTANA DA CAPITAL
ERNESTO FRANÇA PINTO Jr.
Escritório
Angela Cristiana Antunes da Silva - Of. Motor
Maria Antônia Gomes Franco - Esc. Aut.
Receita - 1.º Of. Motor - 1.ª Seção


Guerino de Lucca
S. Paulo, 22 de Abril de 1997
em Teste da Verdade

O ESCRIVÃO
SELOS ESTADUAIS E TAXAS DE APOS. DOS
SERVENTUÁRIOS PAGOS POR VERDADE

20-04-1997
FOLHA CONFIRMADA
Pelo Ass. Reconhecida

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ABILIO ANTONIO MOTA FILHO - Oficial
ANTONIO FERNANDES DAVANCO - Esc. 1.ª
RUA 3 DE DEZEMBRO, 23
Folha N.º

27 JUN 1990

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua 3 de Dezembro, 23 — Tel. PABX 231-4011
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E
REGISTRADO EM MICROFILME NO LIVRO "A"
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SOB N.º 31696

São Paulo, 27 JUN 1990

ABILIO ANTONIO MOTA FILHO — Oficial, ANTONIO FERNANDES
DAVANCOS — Esc. 1.ª, ALFRED WILHELM SCHNEIDER — ANTONIO
SILVEIRA ALVES — Escrivães.

— SELOS E TAXA RECOLHIDOS POR GUZA —

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REG. DE TÍT. E DOCS. DA CAPITAL
Total pago Cr\$ 169,12
Este valor inclui 27% devidos
ao Estado e 20% a carteira
de Previdência do IPESP
RECIBO

ATA DE PRESENÇA

37
99
proc. de 1997
O funcionário *MA*

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa, às dezoito horas, reuniram-se os senhores e senhoras abaixo assinados e identificados à Rua Luiz Augusto de Carvalho, nº 91 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a homologação da Assembléia Geral de Constituição da "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA" AUMA"

Eliana R. Boralli Lopes

ELIANA RODRIGUES BORALLI LOPES

RG. 08.950.862-CIC.008.593.718-59

Luciana R. Boralli Walendy

LUCIANA RODRIGUES BORALLI WALENDY

RG. 12.291.284 -CIC.055.764.308-24

Wagner Lopes

WAGNER LOPES

RG. 3.833.787 -CIC.128.238.808-87

Harry Horst Walendy Filho

HARRY HORST WALENDY FILHO

RG. 10.141.063 -CIC.069.075.038-24

Mara Lúcia do Nascimento

MARA LÚCIA DO NASCIMENTO

RG. 11.892.718 -CIC.496.606.406-68

Lidia Cristina Barbosa Lima

LIDIA CRISTINA BARBOSA LIMA

RG. 11.881.688 -CIC.094.425.328-80

Cicero Vilela Silva Junior

CICERO VILELA SILVA JUNIOR

RG. 08.102.729 -CIC.012110.538-57

Luiz Antonio Boralli

LUIZ ANTONIO BORALLI

RG. 08.554.046 -CIC.875.386.878-15

Maria Tereza Bressane Boralli

MARIA TEREZA BRESSANE BORALLI

RG. 09.554.046 -CIC.069153.518-33

Ana Clara Rodrigues Boralli Dias

ANA CLARA RODRIGUES BORALLI DIAS

RG. 07.235.366 -CIC.860.225.718-04

Aparecida Donizete dos Santos

APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS

RG. 17.782.806 -CIC.522677.688-87

Benedito Geraldo dos Santos

BENEDITO GERALDO DOS SANTOS

RG. 06.793.806 -CIC.522.677.688-87

Rogério Magalhães Dias

ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS

RG. 07.580.570 -CIC.860.225.718-04

ANNA

EMPREENHIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO ANNA S.A.
C.G.C. nº 61.076.998/0001-00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 1990

LOCAL E HORA: Na sede social na Praça Alberto Lion, 100, nesta Capital, às 14 horas. **DELIBERAÇÕES:** Foi procedida a eleição da Diretoria, tendo sido reeleitos: Para Diretor Presidente, PLINIO ANTONIO LION SALLES SOUTO, brasileiro, casado, administrador, RG 717.945 e CIC 007.893.568-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Áustria, 390; para Diretor Vice-Presidente, ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro, RG 901.246 e CIC 007.528.948-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Eng. Waldemar Lefevre, 84; para Diretor Administrativo, EUCLIDES PARDINI, brasileiro, casado, contador RG 5.055.301 e CIC 046.428.058-34, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Av. Washington Luiz, 1.576, aptº 181 e para Diretor Jurídico, ANTONIO SANTOVITO NETO, brasileiro, casado, advogado, RG 3.359.039, e CIC 028.336.628-15, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Av. Paes de Barros, 1.667, aptº 105, os quais servirão de acordo com o Estatuto Social, com mandato até a data da posse da Diretoria que for eleita na Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária prevista para o primeiro quadrimestre de 1992. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente é extrato fiel da ata de Reunião do Conselho de Administração da Empreendimentos, Administração e Comércio Anna S.A. realizada em 25/04/1990, da qual uma via de inteiro teor foi arquivada na JUCESP. (a) Plínio Antonio Lion Salles Souto - Presidente do Conselho de Administração. **CERTIDÃO:** Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o arquivamento sob nº 942.101 em 28-5-90. Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral.

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES DE BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ELEIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES: CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES DE JUÍZES CLASSISTAS E SUPLENTE - TRIÊNIO 1990/1993.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital faço saber que no dia 12 de Julho de 1990, no horário das 9:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, situada na Rua 24 de Maio, 208, 13º andar, Centro, São Paulo, serão realizadas as eleições destinadas a organização de listas triplíces de associados previamente inscritos, que preencham os requisitos contidos no artigo 661 da Consolidação das Leis do Trabalho e no Ato nº 77-A/84 de 10/05/84, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, candidatos às funções de Juízes Classistas e respectivos Suplentes para as 3ª e 4ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Cubatão, para o triênio 1990/1993. As inscrições poderão ser feitas até o dia 06 de Julho de 1990, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato, em duas vias, preenchimento do impresso padronizado pelo Ministério da Justiça, que acompanhará os documentos relacionados no Ato 77-A/84 do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A secretaria da entidade funcionará no período destinado às inscrições no horário das 8:00 às 18:00 horas, onde se encontrará pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação, e fornecimento do correspondente recibo. São Paulo, 22 de Julho de 1990.

DANTE ANCONA MONTAGNANA - Presidente em exercício.

**INTER-CONTINENTAL SEGURADORA S.A.**

C.G.C. nº 33.014.580/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Inter-Continental Seguradora S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09 de Julho de 1990, às 11:00 hs., na sede social à Av. Paulista, 949, 6º andar, São Paulo, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Proposta da Diretoria de aumento de capital da sociedade mediante a emissão de novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas em moeda, no ato da subscrição a ser realizada até 40 dias após a publicação do Aviso aos Acionistas, assegurando-se aos atuais acionistas o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital, no prazo decadencial de até 30 dias após a publicação do mesmo Aviso, na proporção do número de ações que possuem, conforme o artigo 171 da Lei nº 6.404/76; 2) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o citado aumento de capital; e 3) Outros assuntos de interesse geral. São Paulo, 26 de junho de 1990. Robert Paul Dinham - Diretor Presidente.

EDSON AP. J. DOS SANTOS S/C LTDA-ME. - EDSON APARECIDO JACINTHO DOS SANTOS e TELMA APARECIDA ZANCETTA DOS SANTOS, constituíram a sociedade supra, com sede na Rua Tiradentes, 524-Centro-Araraquá-SP, atividade Construção Civil e Cópia Heliográfica. Capital Cr\$ 15.000,00, dividido Edson A. Aparecido Jacyntho dos Santos Cr\$ 14.250,00 e Telma Aparecida Zanchetta dos Santos Cr\$ 250,00. 04.06.90.

ALLFITAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Torna público que requereu da CETESB a licença de funcionamento para embalagem de fitas adesivas em geral, artigos de papelaria em geral à Rua Marília Dirceu, 302 - shla 02.

Virgílio Teixeira Junior - Torna público que requereu a CETESB a Licença de Instalação para Restaurante Industrial, Av. Lina N° 1.600 Vl. Mussolini, SBCampo.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA-10MA

Extrato p/publ. e reg. dos estatutos soc. no 2º RG C.P.J. - Capital Rua Luis Augusto de Carvalho, 91 - Tem p/finalidades dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o AUTISMO e a CRIANÇA AUTISTA. Sera adm.p/uma diretoria a cujo presidente compete representa-la em juizo e fora dele. Os estatutos são reformaveis através AGE Os associados não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de dissolução, deliberada em AGE, o patrimonio reverte a uma entidade congênere no Estado de São Paulo.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE VENDEDORES AMBULANTES DE SÃO PAULO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, na qualidade de Presidente do Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de São Paulo, convoco todos os associados quites com os cofres Sindicais e em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 29 de Junho de 1990, às 8:00 horas em primeira convocação na sua sede social à Rua Dr. Bittencourt Rodrigues nº 88, 7º andar cj. 703, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Leitura discussão

LION

LION EMPREENHIMENTOS S.A.

C.G.C. nº 61.076.956/0001-61

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 1990

LOCAL E HORA: Na sede social na Praça Alberto Lion, 100, nesta Capital, às 10 horas. **DELIBERAÇÕES:** a) Foi procedida a eleição da Diretoria, tendo sido reeleitos: Para Diretor Presidente, PLINIO ANTONIO LION SALLES SOUTO, brasileiro, casado, administrador, RG 717.945 e CIC 007.893.568-72, residente e domiciliado na Rua Áustria, 390, em São Paulo, Capital; para Diretor Vice-Presidente, ROBERTO PEIXOTO PACHECO FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro, RG 901.246 e CIC 007.528.948-20, residente e domiciliado na Rua Eng. Waldemar Lefevre, 84, em São Paulo, Capital; para Diretor Financeiro, ANNIBAL LION SALLES SOUTO, brasileiro, casado, administrador, RG 3.798.304 e CIC 011.151.168-27, residente e domiciliado na Rua Salvador Cardoso, 48, aptº 81, em São Paulo, Capital; e para Diretor Administrativo, EUCLIDES PARDINI, brasileiro, casado, contador RG 5.055.301 e CIC 046.428.058-34, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz, 1.576, aptº 181, em São Paulo, Capital, os quais servirão de acordo com o Estatuto Social, com mandato até a posse da Diretoria a ser eleita no primeiro quadrimestre de 1992; b) Foram feitas explicações e demonstrações aos senhores conselheiros, sobre o comportamento da empresa, e de suas controladas, no plano administrativo e comportamento dos negócios sociais e suas perspectivas. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente é extrato fiel da ata de Reunião do Conselho de Administração da Lion Empreendimentos S.A. realizada em 25/04/1990, da qual uma via de inteiro teor foi arquivada na JUCESP. (a) Plínio Antonio Lion Salles Souto, Presidente do Conselho de Administração. **CERTIDÃO:** Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 946.659 em 04-06-90 Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral.

EMPREENTEIRA CARVALHO & SILVA S/C LTDA.

Os Srs. Bonifácio Lemounier de Carvalho e Iva Maria da Silva, constituíram por Instrumento Particular uma sociedade de prestação de serviços de empreitadas na construção civil, com sede à R. Caramuri, 86, em Atibaia, estado de S. Paulo, com capital social de Cr\$. 15.000,00 dividido em partes iguais.

TEMPLO DE UMBANDA CABOCLO COBRA CORAL E OGUM BEIRA

MAR. Ext. p/reg. em cartório. Sede: n/capital. Fins entre outros: divulgar os evangelhos. Adm: Diretoria. Reforma Dissolução e Destino do Patrimônio: A.G.

MONSANTOS MOTANGENS INDUSTRIAIS S/C LTDA. Extrato. C.G.C. 57.718.009/0001-50. Alterado o quadro social, com admissão do sócio Alcides Quadrado, elevação do capital social para Cr\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros). O sócio admitido participa com 50% do capital, os sócios remanescentes com 50%. A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, assinando sempre em conjunto. Permanece inalterada os demais dispositivos contratuais do contrato Originário. Americo Brásiliense-SP 07 de Junho de 1.990. João Manuel dos Santos.

CONTABILIX-CONTABILIDADE S/C LTDA: (Extr. p/reg. 2º Cart. - 11. Soc. Vairipora) Data Doc: 31.03.90, sede: Rua Cel. Fagundes, nº 173 e/5-Vairipora/SP. Obj. Prest. Serv. Contab. assunções fiscais, adm. bens e soc. geral, outros serv. atin. à esp. capital Cr\$ 2.000,00 - partes iguais entre APARECIDO VILCHICH e MARIA JOSÉ MONTEIRO GONÇALVES, Adm. ambas os sócios.

ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTABIL MOJI S/C LTDA. Newton A. Barba - Rini e Jose Luiz Longato, const. a Sociedade Civil Acima - c/ sede a R. Chico Venancio, 130-Centro-Moji Mirim-SP. prazo indeterminado. Capital Cr\$. 20.000,00 divid. partes desiguais c/ ramo de Prest. Serv. Contab. e Gerencia. Extra e Intra

Fora n. 38 do proc.
N. 99 de 1990
O funcionário



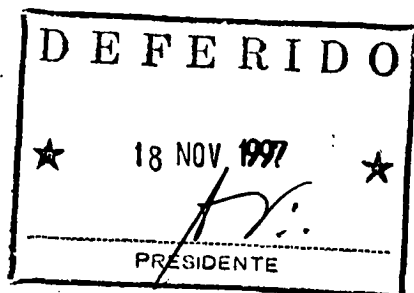
Folha No. 39 do proc
No 99 de 1997
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Maeli Vergniano

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-2983/1997

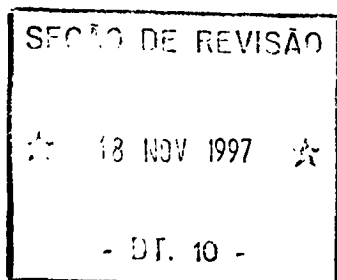


Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja retirado o Projeto de Decreto Legislativo nº 99/97, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1997

Maeli Vergniano
Vereadora
PPB

REQUERII/CSP



A Com. de Const. e Justiça

19/11/97

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

na Comissão de
Constituição e Justiça
20/11/97 às 12:00 h.s.

AO DT.94:
24/11/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>39</u> fls.
Arquivo em	<u>24/11/97</u>
O Func.º	<u>ALEXANDRE COELHO RIBEIRO</u>
Assistente Técnico de Direção II	